



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.086/85

"Dispõe sobre denominação de praça".

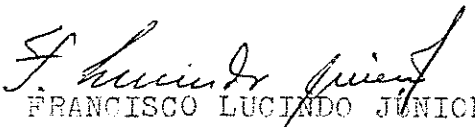
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça a ser construída no Adro da Igreja de Nossa Senhora do Rosário na localidade de Pinhões receberá a denominação de " PRAÇA ANTONIO TECTONIO DINIZ ".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 21 DE NOVEMBRO DE 1985.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE CABINETE.